

Cláusula Sétima – Da Administração da sociedade

7.1 - A administração da SOCIEDADE competirá a **GILSON ALVES DE SALES e DIOGO LUIZ DA SILVA TAVARES**, agindo em conjunto ou separadamente com os poderes e atribuições de representar a sociedade em quaisquer assuntos de interesse da mesma. Bem como: assinar, receber ou endossar títulos de crédito, assinar cheques ou ordens de pagamento, abrir, fechar e movimentar contas bancaria. Autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis ou imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula Oitava – Da gerencia técnica

8.1 - Em determinação ao art. 5º da Lei 5.194/1966, a gerencia técnica da empresa será exercida pelo sócio **DIOGO LUIZ DA SILVA TAVARES**, engenheiro civil devidamente registrado no CREA/PE sob nº 1816781266.

Cláusula Nona – Do Balanço e Prestação de contas

9.1 - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Décima – Deliberação Social

10.1 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima Primeira - Das Filiais e Outras Dependências

11.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda – Do pró-labore

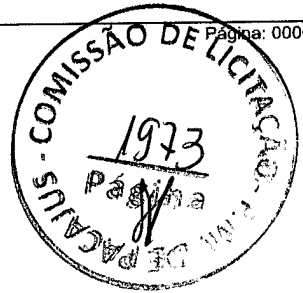
12.1 - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

13.1 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente(s), o valor de seus

Juliana Patrícia Albuquerque de Souza Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco





haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta – Desimpedimento e Legislação Aplicável

14.1 - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima quinta - Do Foro

Fica eleito o foro de Recife-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via.

Recife, 27 de Novembro de 2017



Geilson Alves de Sales
GEILSON ALVES DE SALES

Diogo Luiz da Silva Tavares
DIOGO LUIZ DA SILVA TAVARES

Testemunhas:

Camylla Carolini R. M. Dos Santos
CAMYLLA CAROLINI R. M. DOS SANTOS
CPF: 091.988.964-66
RG: 8.402.564 SDS/PE

Jose Ed Jackson da Silva
JOSE EDJACKSON DA SILVA
CPF: 041.652.774-44
RG: 5.675.881 SDS/PE

7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
Reconheço POR SEMELHANÇA as firmas indicadas de
GEILSON ALVES DE SALES, DIOGO LUIZ DA SILVA TAVARES
Dou fé. Recife, 4 de dezembro de 2017. Em test. da verdade.
Ulisses da Silva (Escrivente Substituto)
Emol.: R\$ 6,60 Taxa: R\$ 2,72 Total: R\$ 9,32
Válido com o selo 0074203.TRK11201704.04200 e
0074203.VKP11201704.04201



Juliana Patricia Nobrega de Souza Santos
Juliana Patricia Nobrega de Souza Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco





01AE A06F 4264 1606

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM. 03/01/2018
 SOB Nº: 20188006890
 Protocolo: 17/800689-0
 Empresa: 26 2 0239546 6
 TAVARES E SALES ENGENHARIA
 LTDA ME

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 041.652.774-44 - JOSE EDJACKSON DA SILVA
 Data - 3/1/2018 08:12:24
 Código de Autenticação 01AE A06F.4264.1606
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=01AEA06F42641606>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

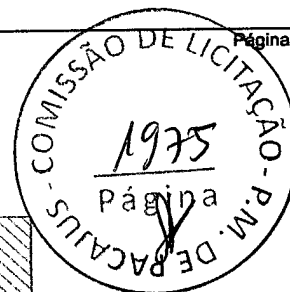
CHANCELA DIGITAL
 NRE 26.2.0239546-0
 Nº PROTOCOLO 17/800689-0 PROTOCOLADO 2/1/2018 08:37:01
 Nº ARQUIVAMENTO 20188006890 ARQUIVADO 3/1/2018 08:12:24
 EMPRESA TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA ME





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 003C.6075.C581.5C0E
Certidão gerada em 24/9/2018 09:57:03
PROTOCOLO SIARCO 18/840096-6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA ME
NIRE 26.2.0239546-6
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA.38678631481
Date: 2018.11.21 08:17:27 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 003C.6075.C581.5C0E

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=003C6075C5815C0E>

Recife, 19 de novembro de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TAVARES E SALES
ENGENHARIA LTDA ME**

CNPJ nº 28.807.917/0001-11



GEILSON ALVES DE SALES nacionalidade brasileiro, nascido em 21/03/1985, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 947.133.224-24, carteira de identidade nº 5964507, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na rua ditada e quatro, 5, a, Caetés III, Abreu e Lima, PE, CEP 53.545-820, Brasil.

DIOGO LUIZ DA SILVA TAVARES nacionalidade brasileiro, nascido em 14/10/1988, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, CPF nº 061.367.084-18, Carteira de Identidade nº 7241829, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Doutor José Rufino, 1807, APTO 101 Bloco 2, Barro, Recife, PE, CEP 50.900-660, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202395466, com sede Rua do Sossego, 298, Cxpt 478, Santo Amaro Recife, PE, CEP 50.100-150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.807.917/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Objeto Social

1.1 - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS DE COLOCAÇÃO DE TELHADOS, COBERTURAS; OBRAS DE CONCRETAGEM (EM FORMA) DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAIS EM OBRAS DE CONSNSTRUÇÃO CIVIL); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;SERVIÇOS DE ENGENHARIA..

| | |
|--|--|
| | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO |
| | CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2018 |
| | SOB Nº: 20188400966 |
| | Protocolo: 18/840096-6 |
| | Empresa: 26 2 0239546 6 |
| | TAVARES E SALES ENGENHARIA |
| | LTDA ME |
| | |
| | ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA |
| | SECRETARIO-GERAL |

Yvica Maria Aguiar
Analista de Processos
Cidade de Anápolis - Processos
Matrícula nº 21.690

Req: 81800000598588

Página 1



Documento disponibilizado a 010.538.664-29 - CÁSSIA IRINEIA DE ANDRADE
Data - 24/9/2018 09:57:03
Código de Autenticação 003C.6075.C581.5C0E
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=003C6075C5815C0E>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0239546-6
Nº PROTOCOLO 18/840096-6 PROTOCOLADO 14/11/2018 10:40:44
Nº ARQUIVAMENTO 20188400966 ARQUIVADO 18/11/2018 12:32:47
EMPRESA TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA ME





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TAVARES E SALES
ENGENHARIA LTDA ME**
CNPJ nº 28.807.917/0001-11

Cláusula Segunda - CNAE Fiscal

2.1-

- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Em face das alterações acima, CONSOLIDA-SE o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Denominação Social e endereço da Sede

1.1 – A sociedade girará sob o nome empresarial de: TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA ME e terá sede e domicílio a Rua do Sossego, nº 298 – Caixa Postal 478 – Santo Amaro – Recife/PE, CEP: 50.100-150. Adotando o nome fantasia de TS ENGENHARIA (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Segunda – Objeto Social

2.1 - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E

Trina Maria Aguiar de Melo Reis
Anetista de Processos
Iniciada de Anetista de Processos
Matrícula nº 21.680

Req: 81800000598588

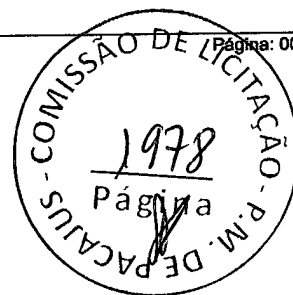
Página 2



Documento disponibilizado a 010.538.664-29 - CÁSSIA IRINEIA DE ANDRADE
Data - 24/9/2018 08:57:03
Código de Autenticação 003C.6075.C581.5C0E
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaa/chanceladigital.asp?cd=003C6075C5815C0E>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0238548-6
Nº PROTOCOLO 187840096-6 PROTOCOLADO 14/11/2018 10:42:44
Nº ARQUIVAMENTO 20188400968 ARQUIVADO 18/11/2018 12:32:47
EMPRESA TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA ME





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TAVARES E SALES
ENGENHARIA LTDA ME**

CNPJ nº 28.807.917/0001-14

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS DE COLOCAÇÃO DE TELHADOS, COBERTURAS; OBRAS DE CONCRETAGEM (EM FORMA) DE VIGAS, COLUNAS, LAJES E OUTRAS PEÇAS ESTRUTURAIS EM OBRAS DE CONSNSTRUÇÃO CIVIL); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA..

Cláusula Terceira – Do CNAE FISCAL

- 3.1 - 7112-0/00 - serviços de engenharia
 4120-4/00 - construção de edifícios
 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4222-7/02 - obras de irrigação
 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Cláusula Quarta – Do Capital Social

4.1 – O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, na seguinte forma, pelos sócios:

GEILSON ALVES DE SALES – nº de quotas 100.00 (cem mil) no valor nominal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) integralizados neste ato em moeda legal e corrente do País.

DIOGO LUIZ DA SILVA TAVARES – nº de quotas 100.00 (cem mil) no valor nominal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) integralizados neste ato em moeda legal e corrente do País.

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Vanessa Maria Aguiar de Melo Freire
 Analista de Processos
 Unidade de Apoio de Processos
 Matrícula nº 21.980

Req: 81800000598588

Página 3



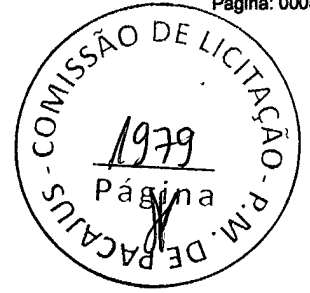
Documento disponibilizado a 010.538.664-29 - CÁSSIA IRINEIA DE ANDRADE
 Data - 24/9/2018 09:57:03
 Código de Autenticação 003C.6075.C581.5C0E
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?od=003C6075C5815C0E

CHANCELA DIGITAL

NIRE 28.2.0228546-8
 Nº PROTOCOLO 18/840096-8 PROTOCOLADO 14/11/2018 10:40:44
 Nº ARQUIVAMENTO 20189400968 ARQUIVADO 18/11/2018 12:32:47
 EMPRESA TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA ME



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TAVARES E SALES
ENGENHARIA LTDA ME**
CNPJ nº 28.805.917/0001-11



Cláusula Quinta – Da gerência técnica

5.1 - Em determinação ao art. 5º da Lei 5.194/1966, a gerência técnica da empresa será exercida pelo sócio **DIOGO LUIZ DA SILVA TAVARES**, engenheiro civil devidamente registrado no CREA/PE sob o nº 1816781266.

Cláusula Sexta – Início e Prazo de Duração

6.1 – A sociedade iniciará suas atividades no ato de registro deste instrumento e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Sétima – Da Cessão e Transferência das Quotas

7.1 – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula Oitava – Da Responsabilidade dos Sócios

8.1 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Nona – Da Administração da Sociedade

9.1 – A administração da SOCIEDADE competirá a **GEILSON ALVES DE SALES E DIOGO LUIZ DA SILVA TAVARES**, agindo em conjunto ou separadamente com os poderes e atribuições de representar a sociedade em quaisquer assuntos de interesse da mesma. Bem como assinar, receber ou endossar títulos de crédito, assinar cheques ou ordens de pagamento, abrir, fechar e movimentar contas bancária. Autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis ou imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013; 1.015; 1064 CC/2002).

Cláusula Décima – Do Balanço e Prestação de Contas

10.1 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Luiza Maria Aguiar, Desembolhadora
Arquiteta e Processos
Ordem de Arquitetos e Processadores
Matrícula nº 21.880

Req: 81800000598588

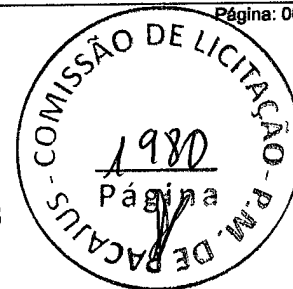
Página 4



Documento disponibilizado a 010.538.664-29 - CÁSSIA IRINEIA DE ANDRADE
Data - 24/9/2018 09:57:03
Código de Autenticação 003C.6075.C581.5C0E
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodsa/chanceladigital.asp?cd=003C6075C5815C0E>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/08/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0238548-8
Nº PROTOCOLO 187840098-6 PROTOCOLADO 14/11/2018 10:40:44
Nº ARQUIVAMENTO 20188400988 ARQUIVADO 18/11/2018 12:32:47
EMPRESA TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA ME





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TAVARES E SALES
ENGENHARIA LTDA ME**

CNPJ nº 28.807.945/0004-11

Cláusula Décima Primeira – Deliberação Social

11.1 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Segunda – Das Filiais e Outras Dependências

12.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira – do Pró-Labore

13.1 – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta – Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

14.1 – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente (s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Quinta – Desimpedimento e Legislação Aplicável

15.1 – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláudia Maria Aguiar de Mello França
Assessora de Processos
Unidade de Apoio de Processos
Matrícula nº 21.580

Req: 81800000598588

Página 5



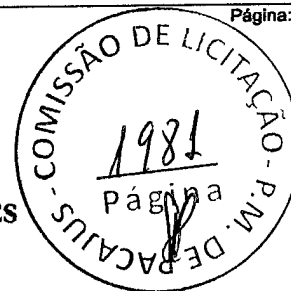
Documento disponibilizado a 010.538.664-29 - CÁSSIA IRINEIA DE ANDRADE
Data - 24/9/2018 09:57:03
Código de Autenticação 003C.6075.C581.5C0E
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=003C6075C5815C0E>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 28.2.028548-8
Nº PROTOCOLO 18/840096-8 PROTOCOLADO 14/11/2018 10:40:44
Nº ARQUIVAMENTO 20189400968 ARQUIVADO 18/11/2018 12:32:47
EMPRESA TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA ME

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/08/2001 - Art.2º





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ nº 28.807.917/0001-11

Cláusula Décima Sexta – Do Foro

RECIFE

16.1 - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Recife - PE.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Recife, 13 de setembro de 2018.

MADALENA

Geilson Alves de Sales

GEILSON ALVES DE SALES

CPF: 047.332.224-24

Érika Maria Bezerra de Melo França
Xerife de Processos
Unidade de Análise de Processos
Platificado nº 21.280

MADALENA

Diogo Luiz da Silva Tavares
DIOGO LUIZ DA SILVA TAVARES
CPF: 061.367.084-18

Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas do 9º Distrito Judiciário do Capital
R.º Fabiano Maria Gomes Dardo Lima
R.º Galvão Raposo, 772 - Madalena - Recife - PE - Fone: +55 (81) 3314-7737
contoradomadalena@hotmail.com | contoradomadalena@pe.juiz.org.br
Reconheço por semelhança a firma de
GEILSON ALVES DE SALES
a qual confiro com o padrão registrado nesta serventia. Recife, 13 de novembro de 2018.
Em testemunho
Thays Anderson de Figueiredo
Empl: R\$ 3,99 INSM: R\$ 0,80 Total: R\$ 4,79
Selo: 0135434.01011701801.02252
Consulte Autenticidade em www.juiz.org.br/selofidigital



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2018
SOB Nº: 20188400966
Protocolo: 18/840096-6
Empresa: 26 2 0239546 6
TAVARES E SALES ENGENHARIA
LTDA ME
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas do 9º Distrito Judiciário do Capital
R.º Fabiano Maria Gomes Dardo Lima
R.º Galvão Raposo, 772 - Madalena - Recife - PE - Fone: +55 (81) 3314-7737
contoradomadalena@hotmail.com | contoradomadalena@pe.juiz.org.br
Reconheço por semelhança a firma de
DIOGO LUIZ DA SILVA TAVARES
a qual confiro com o padrão registrado nesta serventia. Recife, 13 de novembro de 2018.
Em testemunho
Thays Anderson de Figueiredo
Empl: R\$ 3,99 INSM: R\$ 0,80 Total: R\$ 4,79
Selo: 0135434.01011701801.02251
Consulte Autenticidade em www.juiz.org.br/selofidigital





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA
ME
CNPJ nº 28.807.917/0001-11

DIOGO LUIZ DA SILVA TAVARES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/10/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 061.367.084-18, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7241829, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA DOUTOR JOSÉ RUFINO, 2125, APTO 602 BLOCO 2, BARRO, RECIFE, PE, CEP 50780300, BRASIL.

GEILSON ALVES DE SALES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/03/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 047.332.224-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5964507, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado (a) no (a) RUA OITENTA E QUATRO, 5, A, CAETÉS III, ABREU E LIMA, PE, CEP 53545820, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202395466, com sede Rua do Sossego, 298, CXPST 478, Santo Amaro Recife, PE, CEP 50100150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.807.917/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à ESTRADA DO ENCANAMENTO, 846, SALA 502 EMP SANTA LUZIA, CASA AMARELA, RECIFE, PE, CEP 52.070-015.

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de ALTERAÇÃO DO CAPITAL COM RESERVAS DE LUCROS ACUMULADOS ATÉ 31/12/2019, este fica assim distribuído:

DIOGO LUIZ DA SILVA TAVARES, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.
GEILSON ALVES DE SALES, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

Req: 81000000153828

Página 1

03/03/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA
ME

CNPJ nº 28.807.917/0001-11



Em face das alterações acima, CONSOLIDA-SE o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social e Endereço da Sede;

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA ME** e terá passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **ESTRADA DO ENCANAMENTO, 846, SALA 502 EMP SANTA LUZIA, CASA AMARELA, RECIFE, PE, CEP 52.070-015.**

Cláusula Segunda – Objeto Social

2.1 - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;SERVIÇOS DE ENGENHARIA..

Cláusula Terceira – Do CNAE FISCAL

3.1 - 7112-0/00 - serviços de engenharia

4120-4/00 - construção de edifícios

4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente

4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4222-7/02 - obras de irrigação

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações

4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Cláusula Quarta – Do Capital Social

O capital passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios e fica assim distribuído:

Req: 81000000153828

Página 2

03/03/2020

Certifico o Registro em 03/03/2020

Arquivamento 20209684100 de 03/03/2020 Protocolo 209684100 de 03/03/2020 NIRE 26202395466

Nome da empresa TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA ME

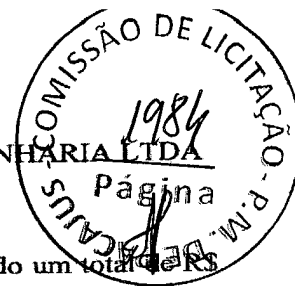
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 143426114549127



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA
ME

CNPJ nº 28.807.917/0001-11



DIOGO LUIZ DA SILVA TAVARES, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.
GEILSON ALVES DE SALES, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

Cláusula Quinta – Da gerência técnica

5.1 - Em determinação ao art. 5º da Lei 5.194/1966, a gerência técnica da empresa será exercida pelo sócio **DIOGO LUIZ DA SILVA TAVARES**, engenheiro civil devidamente registrado no CREA/PE sob o nº 1816781266.

Cláusula Sexta – Início e Prazo de Duração

6.1 – A sociedade iniciará suas atividades no ato de registro deste instrumento e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Sétima – Da Cessão e Transferência das Quotas

7.1 – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula Oitava – Da Responsabilidade dos Sócios

8.1 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Nona – Da Administração da Sociedade

9.1 – A administração da SOCIEDADE competirá a **GEILSON ALVES DE SALES E DIOGO LUIZ DA SILVA TAVARES**, agindo em conjunto ou separadamente com os poderes e atribuições de representar a sociedade em quaisquer assuntos de interesse da mesma. Bem como assinar, receber ou endossar títulos de crédito, assinar cheques ou ordens de pagamento, abrir, fechar e movimentar contas bancaria. Autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013; 1.015; 1064 CC/2002).

Cláusula Décima – Do Balanço e Prestação de Contas

10.1 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira – Deliberação Social

Req: 81000000153828

Página 3

03/03/2020



Certifico o Registro em 03/03/2020

Arquivamento 20209684100 de 03/03/2020 Protocolo 209684100 de 03/03/2020 NIRE 26202395466

Nome da empresa TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 143426114549127

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA
ME

CNPJ nº 28.807.917/0001-11



11.1 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Segunda – Das Filiais e Outras Dependências

12.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira – do Pró-Labore

13.1 – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta – Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

14.1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente (s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Quinta – Do Desimpedimento e Legislação Aplicável

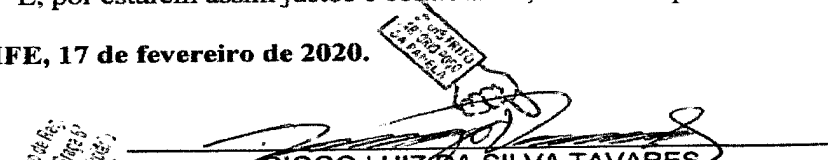
15.1 – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

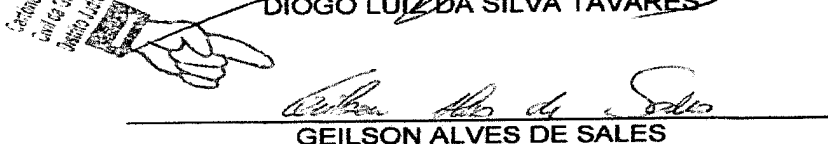
Cláusula Décima Sexta – Do Foro

16.1 - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Recife - PE.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

RECIFE, 17 de fevereiro de 2020.


DIOGO LUIZ DA SILVA TAVARES

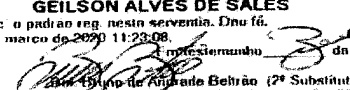

GEILSON ALVES DE SALES



Req: 81000000153828

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA GRAÇA - 6º DISTRITO - RECIFE-PE
Ar João de Barros - Edmundo - Recife - PE - Fone: (81) 3242-3543
Cidade: Avenida Getúlio Vargas - 1º Subdistrito - 2º Subdistrito - 3º Subdistrito - 4º Subdistrito - 5º Subdistrito - 6º Subdistrito - 7º Subdistrito - 8º Subdistrito - 9º Subdistrito - 10º Subdistrito - 11º Subdistrito - 12º Subdistrito - 13º Subdistrito - 14º Subdistrito - 15º Subdistrito - 16º Subdistrito - 17º Subdistrito - 18º Subdistrito - 19º Subdistrito - 20º Subdistrito - 21º Subdistrito - 22º Subdistrito - 23º Subdistrito - 24º Subdistrito - 25º Subdistrito - 26º Subdistrito - 27º Subdistrito - 28º Subdistrito - 29º Subdistrito - 30º Subdistrito - 31º Subdistrito - 32º Subdistrito - 33º Subdistrito - 34º Subdistrito - 35º Subdistrito - 36º Subdistrito - 37º Subdistrito - 38º Subdistrito - 39º Subdistrito - 40º Subdistrito - 41º Subdistrito - 42º Subdistrito - 43º Subdistrito - 44º Subdistrito - 45º Subdistrito - 46º Subdistrito - 47º Subdistrito - 48º Subdistrito - 49º Subdistrito - 50º Subdistrito - 51º Subdistrito - 52º Subdistrito - 53º Subdistrito - 54º Subdistrito - 55º Subdistrito - 56º Subdistrito - 57º Subdistrito - 58º Subdistrito - 59º Subdistrito - 60º Subdistrito - 61º Subdistrito - 62º Subdistrito - 63º Subdistrito - 64º Subdistrito - 65º Subdistrito - 66º Subdistrito - 67º Subdistrito - 68º Subdistrito - 69º Subdistrito - 70º Subdistrito - 71º Subdistrito - 72º Subdistrito - 73º Subdistrito - 74º Subdistrito - 75º Subdistrito - 76º Subdistrito - 77º Subdistrito - 78º Subdistrito - 79º Subdistrito - 80º Subdistrito - 81º Subdistrito - 82º Subdistrito - 83º Subdistrito - 84º Subdistrito - 85º Subdistrito - 86º Subdistrito - 87º Subdistrito - 88º Subdistrito - 89º Subdistrito - 90º Subdistrito - 91º Subdistrito - 92º Subdistrito - 93º Subdistrito - 94º Subdistrito - 95º Subdistrito - 96º Subdistrito - 97º Subdistrito - 98º Subdistrito - 99º Subdistrito - 100º Subdistrito

Reconheço por semelhança a firma indicada de
GEILSON ALVES DE SALES
que confere e o padron reg. neste serventia. Dnu. G.
Recife, 02 de março de 2020 11:23:08.


da verdade

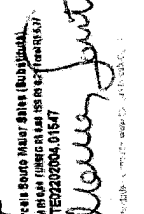
Emol. R\$ 4,12 LSNB R\$ 0,82 LL R\$ 0,04 FUNSE G R\$ 0,08 ISS R\$ 0,21 Fontal R\$ 5,27 Selc 0074987 AY202202006.01341

Página

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA GRAÇA - 6º DISTRITO - RECIFE-PE
Ar João de Barros - Edmundo - Recife - PE - Fone: (81) 3242-3543
Cidade: Avenida Getúlio Vargas - 1º Subdistrito - 2º Subdistrito - 3º Subdistrito - 4º Subdistrito - 5º Subdistrito - 6º Subdistrito - 7º Subdistrito - 8º Subdistrito - 9º Subdistrito - 10º Subdistrito - 11º Subdistrito - 12º Subdistrito - 13º Subdistrito - 14º Subdistrito - 15º Subdistrito - 16º Subdistrito - 17º Subdistrito - 18º Subdistrito - 19º Subdistrito - 20º Subdistrito - 21º Subdistrito - 22º Subdistrito - 23º Subdistrito - 24º Subdistrito - 25º Subdistrito - 26º Subdistrito - 27º Subdistrito - 28º Subdistrito - 29º Subdistrito - 30º Subdistrito - 31º Subdistrito - 32º Subdistrito - 33º Subdistrito - 34º Subdistrito - 35º Subdistrito - 36º Subdistrito - 37º Subdistrito - 38º Subdistrito - 39º Subdistrito - 40º Subdistrito - 41º Subdistrito - 42º Subdistrito - 43º Subdistrito - 44º Subdistrito - 45º Subdistrito - 46º Subdistrito - 47º Subdistrito - 48º Subdistrito - 49º Subdistrito - 50º Subdistrito - 51º Subdistrito - 52º Subdistrito - 53º Subdistrito - 54º Subdistrito - 55º Subdistrito - 56º Subdistrito - 57º Subdistrito - 58º Subdistrito - 59º Subdistrito - 60º Subdistrito - 61º Subdistrito - 62º Subdistrito - 63º Subdistrito - 64º Subdistrito - 65º Subdistrito - 66º Subdistrito - 67º Subdistrito - 68º Subdistrito - 69º Subdistrito - 70º Subdistrito - 71º Subdistrito - 72º Subdistrito - 73º Subdistrito - 74º Subdistrito - 75º Subdistrito - 76º Subdistrito - 77º Subdistrito - 78º Subdistrito - 79º Subdistrito - 80º Subdistrito - 81º Subdistrito - 82º Subdistrito - 83º Subdistrito - 84º Subdistrito - 85º Subdistrito - 86º Subdistrito - 87º Subdistrito - 88º Subdistrito - 89º Subdistrito - 90º Subdistrito - 91º Subdistrito - 92º Subdistrito - 93º Subdistrito - 94º Subdistrito - 95º Subdistrito - 96º Subdistrito - 97º Subdistrito - 98º Subdistrito - 99º Subdistrito - 100º Subdistrito

Reconheço por semelhança a firma indicada de
DIOGO LUIZ DA SILVA TAVARES
a qual confere e o padron reg. neste serventia. Dnu. G.
Recife, 02 de março de 2020 14:20:04.

Em testemunho


Mércel Berto Moura Silva (Substituto)
Emol. R\$ 4,12 LSNB R\$ 0,82 LL R\$ 0,04 FUNSE G R\$ 0,08 ISS R\$ 0,21 Fontal R\$ 5,27 Selc 0074388 DTER202004.01547

03/03/2020



209684100

TERMO DE AUTENTICAÇÃO



| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA ME |
| PROTOCOLO | 209684100 - 03/03/2020 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 26202395466
CNPJ 28.807.917/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020
SOB N: 20209684100

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20209684100

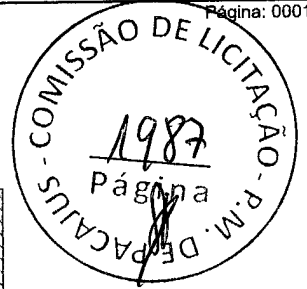
Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

03/03/2020



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 1315.906F.98A0.5216
Certidão gerada em 6/10/2017 10:01:18
PROTOCOLO SIARCO 17/857816-9

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA
NIRE 26.2.0239546-6
ATO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO(S) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA:36679631491
Date: 2017.10.06 14:08:12 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 6/10/2017 10:01:18

AUTENTICIDADE 1315.906F.98A0.5216

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1315906F98A05216>

Recife, 06 de outubro de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

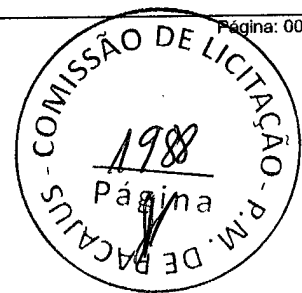


Documento disponibilizado a 041.652.774-44 - JOSE EDJACKSON DA SILVA
Data - 06/10/2017 02:09:11
Código de Autenticação 1315.906F.98A0.5216
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1315906F98A05216>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0239546-6
Nº PROTOCOLO 17/857816-9 PROTOCOLADO 4/10/2017 09:47:05
Nº ARQUIVAMENTO 20178578169 ARQUIVADO 6/10/2017 10:01:18
EMPRESA TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA






Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA estabelecida na(o) RUA DO SOSSEGO, 298, CXPST 478, SANTO AMARO, RECIFE, PE, CEP 50100150, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

RECIFE, 22 de agosto de 2017.

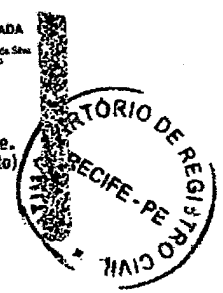

GEILSON ALVES DE SALES


DIOGO LUIZ DA SILVA TAVARES

Para uso exclusivo da Junta Comercial

| | |
|--|--|
| <p>DEFERIDO EM 06/10/17</p> <p> Anderson Borges de C. N. da Silva Análise de Processos Matr. 2179-2</p> | <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2017 SOB Nº: 20178578169 Protocolo: 17/857816-9 Empresa: 26 2 0239546 6 TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA</p> <p> ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL</p> |
|--|--|

7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
Reconheço POR SEMELHANÇA as firmas indicadas de DIOGO LUIZ DA SILVA TAVARES, GEILSON ALVES DE SALES
Dou fé. Recife, 22 de agosto de 2017.
En testemunho da verdade.
Robson Freitas de Melo (Escrivente Substituto)
Enol.: R\$ 6,60 Taxa: R\$ 2,72 Total: R\$ 9,32
Válido com o selo 0074203.WX08201703.01923 e 0074203.FXV08201703.01924
Carimbo Autenticado em: www.jucepe.com.br



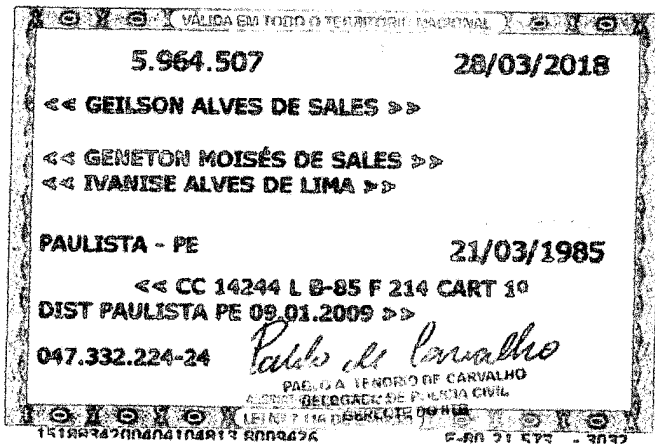
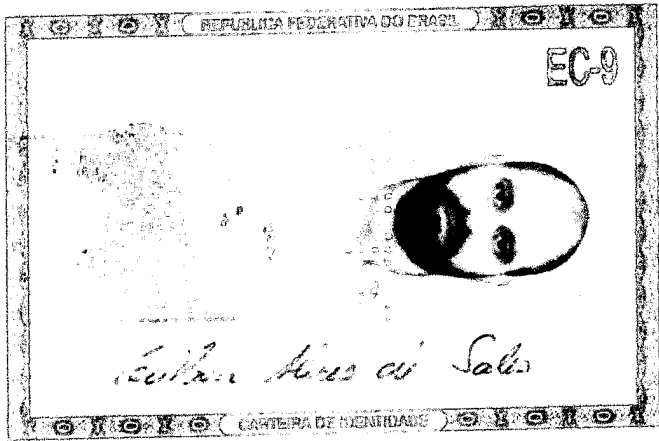
Requerimento: 8170000527498



Documento disponibilizado a 041.652.774-44 - JOSE EDJACKSON DA SILVA
Data - 6/10/2017 10:01:18
Código de Autenticação 1315.906F.98A0.5216
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado em: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1315906F98A05216>

CHANCELA DIGITAL
NRE 26.2.0239546-6
Nº PROTOCOLO 17/857816-9 PROTOCOLADO 4/10/2017 09:47:05
Nº ARQUIVAMENTO 20178578169 ARQUIVADO 6/10/2017 10:01:18
EMPRESA TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 15:13:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112801702211678118389>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112801702211678118389-1
Data: 17/02/2021 14:06:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE10019-JF5Q;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/02/2021 15:39:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 112801702211678118389-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e47a362d47e73834361812d78c25512175ed20a291e88939d1af9f055bb97065e6e9b09353e662364af9d721ad5cd566f46dd176364ccec308c2760189a4605



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

